

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE AUXILIAR DE LEGISTA, DE AUXILIAR DE PERITO, DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DE MÉDICO
LEGISTA E DE PERITO CRIMINAL
EDITAL Nº 45 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 0051326-30.2016.8.17.8201, em andamento no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco, torna pública a **convocação de candidatos *sub judice* para a avaliação psicológica**, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Convocação de candidatos *sub judice* para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: AUXILIAR DE PERITO

10010204, Leejakson Campos Vieira / 10007562, Roberta do Vale Aciole Lopes / 10011206, Wander Garrido Silva.

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada às **9 horas** e às **15 horas** do dia **24 de abril de 2021**, na **Faculdade de Ciências Humanas – ESUDA, Bloco Térreo, Rua Bispo Cardoso Ayres – Santo Amaro, Recife/PE**, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – SDS/PE – Polícia Científica, de 4 de abril de 2016, no item 2 do Edital nº 14 – SDS/PE – Polícia Científica, de 14 de outubro de 2016.

2.1.1 O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e nos horários designados no subitem 2.1 deste edital.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos neste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da avaliação, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, a candidata deverá:

- a) comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pela candidata;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 3.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação na sala de avaliação;
- g) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto da candidata, podendo ser solicitado que a candidata abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto —

concedendo-se somente a candidata a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer membro da equipe de aplicação;

h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação.

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

3.1.2 Caso deseje, a candidata poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. A candidata também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70%, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal da candidata, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal da candidata, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que a candidata se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, a candidato poderá ser encaminhada para realizar a avaliação em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que a candidata leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social